



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023-2024
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE POSSA REALIZAR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM OLHO DE GATO DIVIDINDO A VIA NA SUBIDA DO CONJUNTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente para que possa realizar sinalização horizontal com olho de gato dividindo a via na subida do Conjunto Habitacional no município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária, pois o asfalto que se inicia na Rua Dionísio Falcheto a Rua Otávio Perin se encontra sem sinalização horizontal o que facilita os índices de acidentes na via.

Marilândia-ES, 24 de setembro de 2024.

JOSUÉ BATISTA DA SILVA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003700310037003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em 24/09/2024 13:34

Checksum: **3FFC6405BF51A00C494668B41A987F181C00923557BE14D8F3DEF2A4741B6846**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.